

PETIÇÃO Nº 4511/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. 5 DRC
de 3ª comissão
08.03.08
Junken

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

MANUEL JOÃO GONÇALVES ALHO, MAJOR SMAT, 10191678, a
prestar serviço na COMANDO DA ZONA MILITAR DA MADEIRA, morador
, vem, nos termos do Art.º 52.º da
Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência
o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma
da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem
funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim
tratamento desigual face às forças de segurança.

Sendo o Exército parte integrante do sistema de forças nacional,
entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de
Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa
correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de
insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição
de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 28 de Janeiro de 2008
Pede deferimento
O Peticionário

Manuel Alho
MAJ

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>245643</u>
Classificação <u>18/03</u>
Data <u>08/01/08</u>